



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP N. 25, DE 27 DE JULHO DE 2022**

*Determina a suspensão do expediente e do atendimento ao público presenciais e as audiências presenciais e semipresenciais nas 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Varas do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, na forma que especifica.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações recebidas pela Presidência relatando ocorrência na Torre 2 do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º No dia 27 de julho de 2022, ficam suspensos, nas 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Varas do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo:

I - o expediente presencial;

II - o atendimento ao público presencial;

III - as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas.

Parágrafo único. As novas designações das audiências serão regularmente comunicadas às partes e aos(às) seus(suas) procuradores(as).

Art. 2º Ficam mantidos, no dia e nas unidades judiciárias indicadas no caput do art. 1º desta Portaria:

I - a fruição regular dos prazos;

II - a realização das audiências integralmente telepresenciais;

III - os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;

IV - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos dos arts. 8º-A e 8º-B do [Ato GP n. 8, de 27 de abril de 2020](#).



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.